



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 242, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

“Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Areado, para o exercício financeiro de 2002.”

O Povo do Município de Areado por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Areado para o exercício financeiro de 2002, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que se estima a RECEITA em R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões seiscentos e cinquenta mil reais) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	345.000,00	
Receita de Contribuições	150.000,00	
Receita Patrimonial	45.500,00	
Receita Industrial	18.000,00	
Receita de Serviços	34.500,00	
Transferências Correntes	4.734.000,00	
Outras Receitas Correntes	415.000,00	5.742.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de bens	22.000,00	
Transferências de capital	270.000,00	
Outras receitas de capital	139.000,00	431.000,00
Receita de dedução	(523.000,00)	(523.000,00)

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA **5.650.000,00**

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por “Funções de Governo”, “Órgãos de Governo e da Administração” e “Categorias Econômicas”, e conforme o seguinte desdobramento.

FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	280.000,00
04 – Administração	748.900,00
06 – Segurança Pública	27.000,00
08 – Assistência Social	91.200,00
09 – Previdência Social	499.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

10 – Saúde	909.500,00	
12 – Educação	1.478.600,00	
13 – Cultura	54.500,00	
15 – Urbanismo	463.000,00	
16 – Habitação	40.000,00	
17 – Saneamento	92.000,00	
18 – Gestão ambiental	4.000,00	
20 – Agricultura	136.000,00	
22 – Indústria	40.000,00	
23 – Comércio e Serviços	2.000,00	
24 – Comunicações	18.300,00	
26 – Transporte	454.000,00	
27 – Desporto e Lazer	77.000,00	
28 – Encargos Especiais	225.000,00	
99 – Reserva de contingência	10.000,00	
TOTAL		5.650.000,00

POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO	270.000,00	10.000,00	280.000,00
01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara	270.000,00	10.000,00	280.000,00
PODER EXECUTIVO	4.455.000,00	905.000,00	5.360.000,00
01.00 – Gabinete do Prefeito	197.900,00	230.000,00	427.900,00
01.01 – Assessoria de Gabinete	11.000,00		11.000,00
02.00 – Procuradoria Geral			
02.01 – Assessoria Jurídica	16.500,00		16.500,00
03.00 – Secretaria Geral da Prefeitura	24.500,00		24.500,00
04.00 – Sec. Munic. de Administração e Fazenda	731.300,00	25.000,00	756.300,00
05.00 – Sec. Munic. de Educação e Cultura	830.100,00	93.000,00	923.100,00
05.01 – Fundo Manut. Desenv. Ensino e Val. Magistério	580.000,00	30.000,00	610.000,00
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde	352.000,00	8.000,00	360.000,00
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	549.500,00		549.500,00
07.00 – Secretaria Municipal de Ação Social	14.200,00	2.000,00	16.200,00
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	60.000,00		60.000,00
07.02 – Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	15.000,00		15.000,00
08.00 – Secretaria Munic. Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente.	884.000,00	477.000,00	1.361.000,00
09.00 – Secretaria Municipal Esporte Lazer e Turismo	39.000,00	40.000,00	79.000,00
10.00 – Fundo Municipal de Seguridade Social Complementar	150.000,00		150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

09.00 – Reserva de contingência	10.000,00
DESPESAS CORRENTES	4.725.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.427.000,00
Aplicações diretas	2.427.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00
Aplicações diretas	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.268.000,00
Transf a estados e distr feder	28.500,00
Trans inst priv s/ fins lucrat	220.200,00
Transf inst multigov nacionais	66.400,00
Aplicações diretas	1.952.900,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	4.725.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	915.000,00
INVESTIMENTOS	670.000,00
Trans inst priv s/ fins lucrat	10.000,00
Aplicações diretas	660.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00
Aplicações diretas	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	195.000,00
Aplicações diretas	195.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	915.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
Reserva de contingência	10.000,00
TOTAL	5.650.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que tornarem insuficientes, podendo para tanto:

a) Realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita estimada para o exercício de 2001;

b) Anular, parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme o disposto no item III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

c) Utilizar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

d) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º – A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no art. 29 A e nos incisos I e III do § 2º da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único – No mês de janeiro será adiantada, até o dia 10, parte do repasse mensal a fim de cobrir as primeiras despesas do mês.” NR

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de novembro de 2001.

ANTONIO CARLOS GALLO
Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA
Diretor do Departamento Municipal de
Administração e Fazenda